



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO 17/2018 AO
CONTRATO Nº 55/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS E A
EMPRESA UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – **IFMT Campus Campo Novo do Parecis**, ente autárquico, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, Município de Campo Novo do Parecis – MT, CEP 78.360-000, CNPJ/MF sob nº. 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral FÁBIO LUÍS BEZERRA**, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 866, DE 19 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA EIRELI**, CNPJ/MF nº 01.030.016/0001-00, estabelecida na Rua Conselheiro Pedro Luiz, Ed. Light Center no 111, Rio Vermelho, Cidade: Salvador UF:BA CEP: 41.950-610 71 3288-5600, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº 23192.001773.2018-36, PREGÃO ELETRÔNICO 04/2016 (158335) e no contrato nº 55/2017, com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de **COZINHEIRO E AJUDANTE DE COZINHA**, a partir de 01/01/2018, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho MT000116/2018, da categoria profissional **LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO**, memória de cálculo e instrução constantes no processo nº 23192.001773.2018-36.

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de **2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL E ANUAL DO CONTRATO

O valor mensal do contrato após repactuação, passará a ser de **R\$ 38.769,82 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, e o valor anual **R\$ 465.613,56 (quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)**, diferença mensal de **R\$ 3.475,50 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2018

Programa de trabalho ou PTRES 108871

Fonte de recursos 81000000

Elemento de despesas 339037-01

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justa e acetadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

Campo Novo do Parecis - MT, 05 de outubro de 2018.



FÁBIO LUÍS BEZERRA

Diretor Geral

IFMT-Campus Campo Novo do Parecis

Portaria n. 866, de 19/04/2017

de 19/04/2017

FÁBIO LUÍS BEZERRA

DIRETOR GERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E

TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

CPF: 017.376.987-06

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA